

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 856, DE 2021

Assegura as mulheres o direito do pagamento de meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, no dia 08 de março, em comemoração ao dia internacional da mulher.

Autora: Deputada ROSANGELA GOMES

Relatora: Deputada ALINE GURGEL

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise pretende assegurar às mulheres direito de pagamento de meia entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, no dia 8 de março de cada ano, em comemoração do Dia Internacional da Mulher.

A proposição detalha os eventos e espetáculos e as casas ou recintos em que ocorrem. Dispõe ainda que serão penalizados os atores que descumprirem a norma assim estabelecida.

O projeto de lei obedece ao regime ordinário de tramitação, sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuído, para análise de mérito, à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e à Comissão de Cultura. Para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, deverão pronunciar-se a Comissão de Finanças e Tributação e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, a proposição não recebeu emendas nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aline Gurgel
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216853887800>

II - VOTO DA RELATORA

A iniciativa é meritória e promove oportuna homenagem às mulheres, em comemoração do Dia Internacional da Mulher. É certamente relevante a concessão de benefício que, ao menos nesse dia, estimule a fruição de oportunidades culturais, esportivas e de lazer.

É o caso do projeto em análise, que busca assegurar às mulheres o pleno direito ao pagamento de meia entra em eventos culturais, em especial, quando da comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Diante do exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 856, de 2021.

Sala da Comissão, em 25 de outubro de 2021.

Deputada ALINE GURGEL
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aline Gurgel
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216853887800>

